

Scrito para Estado.
Dia, 17-02-92

VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

CEP 35.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 966 / 92

Autoriza Doação de Terreno e
Contém Outras Providências.

APROVADA EM 1.º
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
90-1-02 11992 Jardim

APROVADA EM 2.º
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
91-1-02 11992 Jardim

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
doar à Cooperativa Agro Pecuária de Entre Rios de Minas Limitada
-CAPERMIL-, uma área de terreno urbano constante de 400 m². (qua-
trocentos metros quadrados), ou seja de 20:00 x 20:00, de propriedade
do Município e situada na Avenida Sagrados Corações, nesta
cidade, correndo todas as despesas às expensas da mesma CAPERMIL.

§ 1º - No imóvel a que se refere este artigo, já se
encontram, construídos pela CAPERMIL, uma torre de rádio-telefonia
rural e um cubículo, que estão funcionando regularmente.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese de paralização total desse sistema de rádio-telefonia rural volverá o imóvel acima ao pa-
trimônio do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
pecialmente a Lei nº 761, de 14 de Junho de 1.988, esta Lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 17 de
Fevereiro de 1.992.

Arnaldo de Oliveira

Arnaldo de Oliveira Resende

-Prefeito Municipal-

João Eduardo Miranda de Oliveira e Souza

-Secretário do Executivo-